PORTARIA DETRAN Nº 01362, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 77574 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa EXEMPLO TRANSPORTES & SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.168.967/0001-25, com sede na Rua Tico Neves, nº 1603, bairro Vista Alegre, cidade de Capelinha - MG, CEP 39682-542.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – A remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 10/08/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01363, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 78664 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa AUTO SOCORRO JN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.115.801/0001-19, com sede na Rua Magno Evangelista Lara, nº 370, bairro Cândido Barbosa, cidade de Guapé - MG, CEP 37177-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – A remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 20/08/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01364, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 78937 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa PATIO DE VEICULOS PATENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.437.001/0001-26, com sede na Avenida Juscelino Kubitcheck de Oliveira, nº 4375, bairro Planalto, cidade de Patos de Minas - MG, CEP 38706-801.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – A remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 19/05/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01365, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 75701 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa MINI PATIO DE APREENSOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.894.290/0001-03, com sede na Rua Pedro Aleixo Rodrigues, nº 490, bairro Jardim Ibirité, cidade de Ibirité - MG, CEP 32407-056.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – A remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 27/06/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01382, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 78383 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa AUTO SOCORRO LIRA - SERVICOS DE GUINCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.956/0001-97, com sede na Avenida Doutor João Vaz Sobrinho, nº 800, bairro Macedos, cidade de Arcos - MG, CEP35588-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 20/08/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01383, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 78627 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa BERILO AUTO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.760.355/0001-60, com sede na Rua Geraldo Raimundo Amaral, nº 396, bairro Bela Vista, cidade de Berilo - MG, CEP 39640-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 20/08/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01384, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo de nº 79350 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR O ENDEREÇO da empresa SERVICOS DE GUINCHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.692.331/0001-78, com sede na Avenida Esperdião de Souza Machado, nº 1000, bairro Cidade Nova, cidade de Almenara - MG, CEP 39900-000, credenciada para realizar a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária ou do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O novo endereço da empresa é: Avenida Esperdião de Souza Machado, nº 832, bairro Cidade Nova, cidade de Almenara - MG, CEP 39900-000.
Art. 3º Esta Portaria não altera o prazo de vigência do credenciamento estabelecido pela Portaria CET-MG nº 1206, de 11 de outubro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01385, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 77195 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa PATIO GORUTUBA SERVICOS DE REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.814/0001-61, com sede na Avenida Gentil Dias, nº 1935, bairro Barbosa, cidade de Janaúba - MG, CEP 39440-508.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 05/08/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01386, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 77874 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.284.921/0001-51, com sede na Rua Hidelbrando Florindo de Freitas, nº 1190, bairro Philadelfia, cidade de Mantena - MG, CEP 35001-970.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 18/07/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01387, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 79772 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa PATIO DE REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS DE JAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.805.940/0001-13, com sede na Rodovia BR 401 KM 46, Zona Urbana, cidade de Jaíba - MG, CEP 39508-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 02/09/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01388, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 74618 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa AUTO SOCORRO HUAY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.106/0001-00, com sede na Rua Laura Toledo Vilela, nº 372, Chácara Bela Vista, cidade de Perdões - MG, CEP 37260-000.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 24/06/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01389, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o processo nº 78806 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa AUTO SOCORRO PATROCINIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.748.210/0001-89, com sede na Avenida Vereador Manoel Carlos de Jesus, nº 1521, bairro Aeroporto, cidade de Patrocínio - MG, CEP 38744-001.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 24/05/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.
Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01390, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Endereço constante no processo nº 78922 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR O ENDEREÇO da empresa VISTORIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.064/0001-37, com sede na Rua João Aquino Silva e Oliveira, 443, Santa Maria, cidade de UBERABA - MG, CEP 38050-480, credenciada para realizar a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rua Rodrigues Alves, 353, Fabrício, cidade de UBERABA - MG, CEP 38065-070.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01391, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Endereço constante no processo nº 76389 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR O ENDEREÇO da empresa TECH VISTORIAS VEICULARES MATIPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.310.295/0001-66, com sede na Rua Coronel Abelha, 169, Centro, cidade de MATIPÓ - MG, CEP 35367-000, credenciada para realizar a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O novo endereço da empresa é: Av. Waldomiro Mendes de Almeida, 30, Exposição, cidade de MATIPÓ - MG, CEP 35367-000.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

21 2250740 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO
Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA HELENA DE ASSIS OLIVEIRA SANTOS, uma vez que não foram apresentados todos os documentos necessários para instrução do processo, na legislação vigente à data do óbito do segurado GERALDO LUCAS DOS SANTOS. Processo nº 85.982-6. SEI: 2010.01.0057414/2026-49.
Indefere o pedido de pensão em favor de RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA, uma vez que não foram apresentados todos os documentos necessários para instrução do processo, na legislação vigente à data do óbito da segurada MARIA PERPETUA RODRIGUES MARTINS. Processo nº 85.986-9. SEI: 2010.01.0067542/2026-36.
Eliane Rocha de Araújo Andrade
Gerente de Pensão

21 2250431 - 1

ATOS DA GERENTE DE AÇÕES ESPECIAIS DA PREVIDÊNCIA E DE PECÚLIO E SEGUROS
SUSPENSÃO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE
Republicação do Ato de Suspensão, em virtude da incorreção formal verificada no original publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Permanecendo o correto: A Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Portaria nº 28, de 29 de julho de 2026, resolve suspender o benefício de pensão por morte de Neide Aparecida dos Santos Ramos, processo nº 36293-0, SEI nº 2010.01.0004732/2026-55, em razão da não apresentação, pelo pensionista, da documentação solicitada por esta Autarquia no prazo estabelecido.
Juçane Chaves Araújo
Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros

21 2250201 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260822129070002 1.